

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 98/2025, de 27 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 254.512,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDEB		
02.013.12.361.5.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$1.500,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDEB		
02.013.12.365.10.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$4.300,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$13.672,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.672,50
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$21.515,00
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.515,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.468,29
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.468,29
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.468,29
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.468,29
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$3.587,94
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.587,94
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.468,29
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.468,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.468,29
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.468,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.587,94
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.587,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$21.515,00
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.515,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDEB		
02.013.12.361.5.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.500,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDEB		
02.013.12.365.10.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$4.300,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$13.672,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.672,50
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal